



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Cachoeira de Minas, 31 de outubro de 2023.

**Ref.: Processo Licitatório n.º 258/2023 – Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços n.º 068/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças originais ou genuínas e serviço mecânico para os veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

**Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dirceu D'Ângelo de Faria**

A pessoa jurídica **14.093.577 PABLO GOMES DA SILVA**, participante do processo licitatório supramencionado ingressou tempestivamente com recurso administrativo.

As alegações quanto a forma de funcionamento do Portal Compras Públicas, foram encaminhadas por e-mail, com resposta em anexo.

Informo quanto ao cadastro do Processo foi feito no Portal Compras Públicas com devidas orientações, em seus canais de atendimentos. Na página de cadastro de processos, ao lançar a média não havia campo específico para o percentual e deveria ser preenchido no campo de valor monetário, conforme consta em documento anexo.

Alguns licitantes ligaram com antecedência relatando dificuldades preenchimento das propostas via Portal, onde foram orientados a entrarem em contato para proceder a participação no certame.

Quanto ao preenchimento físico das propostas presente na "Cláusula 6. Do preenchimento da proposta", cito que é apenas um modelo padronizado, onde as devidas informações do objeto a ser licitado se encontram no Termo de Referência.

No que diz, todas as propostas foram aceitas no início do certame, para que todas empresas pudessem participar e ter direito aos lances, uma vez recusada, o licitante não poderia dar lance sobre o item em questão, onde o próprio Portal relata em sua resposta que os propostas podem ser excluídas pelo seu autor até o horário limite de recebimento das propostas.

Sobre o cancelamento dos lances durante a sessão, é algo que a licitante pode solicitar e cabe o pregoeiro aceitar ou não, onde todos os pedidos de cancelamentos foram aceitos via Portal, os quais não tem identificação de quais licitantes solicitaram.

Quanto as empresas que solicitaram desclassificação após os lances, as mesmas entraram em contato com o setor de licitações e encaminharam e-mail solicitando desclassificação, documentos esses anexados ao Portal e disponíveis para consulta. Considerando que inexistiam partes prejudicadas e visando preservar o interesse público, visto que ainda estava na etapa de análise das propostas, foram aceitos os pedidos de desclassificação de proposta.

Assim para melhor entendimento do assunto, e para salvaguardar o interesse público com vistas a aquisição de produtos e prestação de serviços de qualidade e com preço adequado, sugiro a **REVOGAÇÃO** do presente certame, para melhor elaboração de novo Edital.

Solicito, contudo, encaminhamento do presente expediente à Procuradoria Municipal, para apreciação e elaboração de competente parecer.

**Sra. Érica Jussara Ribeiro**

*Pregoeira*

**Assunto** Notificação de Registro - 585263 - Solicita ao Portal esclarecimentos quanto a recurso recebido.  
**De** Ente Comprador <comprador@portaldecompraspublicas.com.br>  
**Para** licitacao <licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br>  
**Data** 2023-10-26 11:31



# PORTAL

DE COMPRAS PÚBLICAS

Olá!

Sua solicitação (Protocolo: **585263**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.

---

**Mayra Sirilo (Portal de Compras Públicas)**

26 de out. de 2023, 11:31 BRT

Bom dia!

As alegações feitas pelo licitante giram em torno de questões de mérito quanto aos atos executados pelo pregoeiro.

Quanto ao sistema, ressalta-se que não houve erro, pois tudo ocorreu conforme configuração padrão, obedecendo às previsões legais:

Trata-se de processo com critério de julgamento Maior desconto.

No processo por Maior Desconto o licitante tem de enviar seu percentual de desconto (e aqui ressalta-se que não é o sistema quem indica ou preenche o valor, mas sim o licitante) e, antes de enviar sua proposta tem de

analisar o valor em reais equivalente ao desconto ofertado (esse valor é calculado pelo sistema baseado no valor ofertado pelo licitante, aqui, seria como se o sistema funcionasse apenas como uma calculadora baseado no valor ofertado pelo participante).

**Ou seja, ele deve indicar qual valor está ofertando em percentual e em reais, inclusive na proposta.**

Conforme preconiza o Decreto 10.024/2019:

**Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

Quanto aos valores cancelados pelo pregoeiro, à pedido dos licitantes, na fase de disputa, trata-se de lance, o que não se confunde com proposta, visto que lances são ofertados durante a disputa e são passíveis de pedido e aprovação de cancelamento, ao passo que as propostas são enviadas na fase que antecede a fase de lances e somente podem: ser excluídas pelo seu autor, até o horário limite de recebimento das propostas ou rejeitadas pelo pregoeiro, no ato de análise, antes da sessão pública.

Estamos à disposição.

---

## Licitacao

26 de out. de 2023, 10:46 BRT

Bom dia,

Segue em anexo recurso recebido pela empresa PABLO GOMES DA SILVA, CNPJ 14.093.577/0001-08:

**Ref.: Processo Licitatório n.º 258/2023 – Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços n.º 068/2023.**

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de peças originais ou genuínas e serviço mecânico para os veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, processo este que está em andamento no Portal Compras Públicas.

No qual relata em seu recurso algumas questões referentes ao funcionamento do Portal Compras Públicas. Assim, solicito esclarecimentos de tais alegações, uma vez que não temos acesso a área do fornecedor para apuração dos fatos.

Aguardo com urgência, já que temos prazo para resposta.

**Atenciosamente,  
Érica Jussara Ribeiro  
Setor de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas**  
**(35) 3472-1333**

Anexo(s)

Recurso.pdf

Este e-mail é um serviço de Portal de Compras Públicas.

**PORTAL**  
DE COMPRAS PÚBLICAS

[XW20V9-YK7XG]

**Assunto** Notificação de Registro - 570003 - Conversa com licitacao

**De** Portal de Compras Públicas  
<support@ecustomize.zendesk.com>

**Para** licitacao <licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br>

**Responder para** Portal de Compras Públicas  
<support+id570003@ecustomize.zendesk.com>

**Data** 2023-10-02 14:53



Olá!

Sua solicitação (Protocolo: **570003**) foi atualizada.

Para adicionar outros comentários, responda a este e-mail.

---

### Sistema (Portal de Compras Públicas)

2 de out. de 2023, 14:53 BRT

(14:37:19) Atendimento: Oi! Tem uma pergunta? Estou aqui para ajudar.

CONVERSAR COM UM AGENTE

(14:37:21) Web User 56a5ed3d4d5f1dc77216d60c: Conversar com um agente

(14:37:23) Atendimento: Olá, seja bem vindo(a) ao Portal de Compras Públicas.

Sou seu assistente virtual e estou aqui para te ajudar!

Escolha uma das opções abaixo:

- Fornecedor (Pessoa Física ou Jurídica interessada em fornecer produtos ou serviços licitados pelas entidades compradores)

- Comprador (Órgãos da administração municipal, direta ou indireta, com processos para a aquisição de bens e serviços)

FORNECEDOR, COMPRADOR

(14:37:26) Web User 56a5ed3d4d5f1dc77216d60c: Comprador

(14:37:28) Atendimento: Ok, agora escolha a modalidade de licitação que deseja atendimento.

CONCORRÊNCIA, OUTRAS MODALIDADES

(14:37:31) Web User 56a5ed3d4d5f1dc77216d60c: Outras Modalidades

(14:37:33) Atendimento: Certo, antes de continuarmos o atendimento, preciso que você nos forneça algumas informações.

(14:37:34) Atendimento:

(14:38:27) Web User 56a5ed3d4d5f1dc77216d60c: Nome: Érica

E-mail: [licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br)

Telefone: 3534721333

(14:38:29) Atendimento: Obrigado. Aguarde um momento que eu vou transferir para um de nossos analistas.

(14:38:47) Érica: Boa tarde!

(14:39:28) Geraldo Alves Cordeiro: Boa tarde, me chamo Geraldo Cordeiro, em que posso ajudar?

(14:40:11) Érica: Estou cadastrando um processo que será na modalidade de maior desconto.

(14:40:50) Érica: Na hora de cadastrar os itens, aparece o valor de referência.

(14:41:17) Érica: Coloco a porcentagem, onde vira valor em R\$

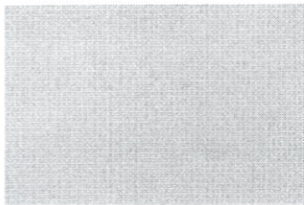
(14:42:55) Geraldo Alves Cordeiro: O sistema reconhece somente o valor de referência monetários, porém, caso o órgão deseja a aplicação de desconto sobre percentual estimado, basta inseri-lo no campo destinado ao valor de referência.

(14:43:22) Érica: E fica mesmo em reais?

(14:45:51) Geraldo Alves Cordeiro: Sim, constará em reais.

---

Este e-mail é um serviço de Portal de Compras Públicas.



[XW5MDW-VMPMG]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**MANIFESTAÇÃO DO SETOR JURÍDICO**

Ref. PRC 258/2023 – Pregão 068/2023 – Contratação de Empresa para aquisição de peças originais ou genuínas e serviços mecânicos para os veículos pertencentes a Frota Municipal.

Após análise do expediente, da Pregoeira a respeito da necessidade de revogação do presente certame, tendo em vista divergências no portal Portal Compras Públicas podendo acarretar dúvidas nas proposta e possível prejuízo ao interesse público, OPINAMOS pelo acatamento da Solicitação da pregoeira para Revogação do certame a teor do disposto na súmula 473 do STF:

*“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torne ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.*

Considerando que não há declarado vencedor do procedimento não há necessidade de abertura do contraditório dos licitantes que participaram do certame.

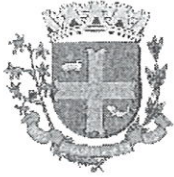
Cachoeira de Minas – MG, 31/10/2023

MARCUS VINÍCIUS CARVALHO SIMÕES

OAB/MG 107.695

JOSILEY MONTEIRO COSTA

OAB/MG 73.505



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

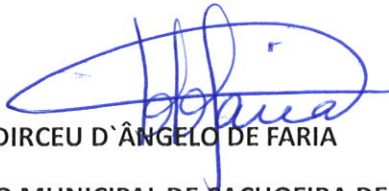
*CNPJ 18.675.959/0001-92*

Ref. PRC 258/2023 – Pregão 068/2023 – Contratação de Empresa para aquisição de peças originais ou genuínas e serviços mecânicos para os veículos pertencentes a Frota Municipal.

**Vistos Etc.**

Considerando o disposto na manifestação da Pregoeira e os termos do Parecer Jurídico, ACATO A SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA E **DETERMINO a revogação do Processo Licitatório a teor da súmula 473 do STF.**

**Cachoeira de Minas – MG, 31/10/2023**



**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**